

Carnaval 2016

Desfile das Escolas de Samba

Edital de Incentivo à Montagem

O Instituto ECOA torna público para conhecimento das Escolas de Samba o Edital de Incentivo que tem por objetivo apoiar o desfile das Escolas de Samba de Sobral para o Carnaval 2016. A montagem e estrutura para o desfile terão apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura e do Turismo, em convênio firmado com o Instituto ECOA.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Poderão se inscrever Escolas de Samba cujas agremiações possuam personalidade jurídica e estejam **filiais à Liga das Escolas de Samba de Sobral**, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Sobral, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

1.2 - As inscrições acontecerão no período de **21 a 22 de janeiro de 2016**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Instituto ECOA, localizado na Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes Augusto Pontes à Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135, Centro, na sala da Diretoria de Artes, mediante a entrega da documentação abaixo discriminada, em envelope devidamente identificado. O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, a documentação para avaliação jurídica e projeto técnico.

1.2.1 - Avaliação Jurídica: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- c) Certificado de regularidade junto ao FGTS (atualizada), junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada), junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Sobral;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada, emitida pela SEFAZ (www.sefaz.ce.gov.br);
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal atualizada, emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- i) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- j) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente;
- k) Currículo do Responsável pela gestão do projeto;
- l) Declaração de Compatibilidade assinada pelo atual presidente (Anexo I);
- m) Declaração de Prestação de Contas referente ao incentivo à montagem recebido para realização do último desfile da Escola de Samba na Cidade de Sobral.

1.2.2 - Avaliação Técnica/Projeto Técnico: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos

- a) Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;

- b) Texto explicando o enredo;
- c) Organograma das alas;
- d) Letra do samba-enredo.

1.3 - Toda documentação será entregue no ato da inscrição, cabendo à Comissão Organizadora repassar esta informação à Comissão Julgadora. A inscrição não será aceita com documentação incompleta. Não será aceita a troca de qualquer documentação, entregue à Comissão organizadora, após protocolo de entrega da inscrição.

1.4 – O Instituto ECOA vetará a inscrição de Escola em duplicidade, assim entendido como Escolas de nomes diferentes, mas dirigidas pelas mesmas pessoas ou propostas e/ou que utilizem os mesmos carros e participantes, durante o desfile.

1.5 - Não serão aceitas as inscrições provenientes de parentes e cônjuges até 2º grau, servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pelo Instituto ECOA.

1.6 - Serão concedidos incentivos a, no máximo, 08 (oito) agremiações, que serão selecionadas conforme critérios abaixo:

- a) Prestação de contas em tempo hábil, no Edital de 2014, ou anos anteriores, caso não tenham se apresentado em 2013, para as Escolas já existentes.
- b) Melhor pontuação no desfile do Carnaval 2014.
- c) Maior envolvimento com a comunidade em que atua, mediante pesquisa feita e documentada por preposto do Instituto ECOA, junto a escolas públicas, entidades de classe, associações comunitárias ou outras entidades existentes na comunidade.
- d) As Escolas Novas terão suas inscrições efetivadas após vitória nas instalações, equipamentos, carros, instrumentos musicais, feitos em datas e horários indeterminados, por pessoas indicadas pelo Instituto ECOA, mediante vitória e relatório acompanhado de fotos.
- e) O Instituto ECOA poderá deixar de repassar o incentivo ou parte dele, mesmo depois de feitas as inscrições, desde que fique evidenciado que houve algum item não cumprido com relação ao presente Edital.

2. DO INCENTIVO À MONTAGEM:

2.1 - Cada Escola inscrita e selecionada receberá como incentivo à montagem para o desfile 2016 o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo necessária a emissão de nota fiscal e comprovante do recolhimento dos impostos devidos. O repasse do recurso será efetivado em uma parcela única.

2.2 - A Escola de Samba que receber o incentivo para montagem se compromete a realizar o desfile conforme data estabelecida neste Edital e a colocar na avenida, no mínimo, 03 (três) carros alegóricos e 150 (cento e cinquenta) participantes no desfile.

2.3 - A Escola que receber o incentivo à montagem se compromete a realizar, com bateria e principais passistas, dois (2) ensaios abertos ao público em locais (inclusive em distritos), datas e horários a serem determinados pelo Instituto ECOA.

2.4 - A Escola que receber o incentivo à montagem se compromete a abordar durante o desfile um tema de

relevância social, a ser definido pelo Instituto ECOA, através dos Sambas-enredos, Alas, Evolução, Alegorias, Fantasias, ou o que considerar oportuno.

3. DO DESFILE:

3.1 - O desfile dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba de Sobral acontecerá no dia **09 de fevereiro de 2016 (Terça-Feira de Carnaval)** em local a ser definido de comum acordo entre o Instituto ECOA e a Liga das Escolas de Samba.

3.2 - A sequência do desfile obedecerá à classificação do Carnaval 2014, sendo a última colocada a primeira a desfilar na terça-feira. As Escolas novas ou que não participaram do desfile 2014 serão submetidas a sorteio (caso haja mais de uma), sendo as primeiras a desfilarem na terça-feira. A ordem do desfile das Escolas de samba será apresentada pelo Instituto ECOA após o resultado das Escolas selecionadas.

3.3 - O percurso do desfile, com o local de concentração e de dispersão, será divulgado pelo Instituto ECOA.

3.4 - O início do desfile acontecerá às 18h. Em caso de atraso haverá perda de pontos, sendo 01 (um) ponto na pontuação geral para cada 05 (cinco) minutos de atraso. Um atraso superior a 20 (vinte) minutos implicará na desclassificação da Escola. O tempo máximo a ser utilizado para o desfile será de 50 minutos para cada Escola. Será permitida uma tolerância de 10 minutos a partir do momento em que a Comissão Organizadora determinar ao responsável pela Escola de Samba o início do desfile.

3.5 - A Escola inscrita no Edital de incentivo à montagem do Carnaval de Sobral 2016 poderá ter a participação de até 30% (trinta por cento) de pessoas de outras comunidades para composição geral do desfile.

3.6 - A Escola de Samba poderá desfilar com até 15% do total de integrantes composto por crianças e adolescentes (idade entre 01 a 14 anos) desde que não as submetam a situações de risco durante o desfile.

3.7 - A Escola poderá formar Ala Infantil, composta por crianças e adolescentes (idade entre 01 a 14 anos), desde que se submetam à avaliação do Conselho Tutelar, com a devida autorização dos pais ou responsáveis, a ser feita em formulário preenchido neste Instituto.

4. DO JULGAMENTO E DA COMISSÃO JULGADORA:

4.1 - Os quesitos julgados, no total de oito, serão: Enredo e Evolução, Bateria e Samba-Enredo, Alegoria, Fantasias e Adereços, Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

4.2 - Os jurados, um para cada dois quesitos, no total de 4 (quatro), e um Coordenador dos trabalhos da Comissão Julgadora, serão escolhidos pelo Instituto ECOA, conforme decisão tomada pela maioria em assembleia com os representantes e/ou dirigentes das Escolas que irão participar do desfile em 2016.

4.3 - Os Jurados atribuirão notas seguindo o critério, a saber: a) Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira; b) Enredo e Evolução; c) Alegoria, Fantasias e Adereços; d) Bateria e Samba-Enredo.

4.4 - Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) em números inteiros, sendo permitida somente a quebra de meio ponto (0,5).

4.5 - Em caso de empate, o desempate se dará conforme a maior nota no quesito Enredo. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior nota por quesito na seguinte ordem: Evolução; Bateria; Samba-Enredo; Alegorias; Fantasias e Adereços; Comissão de Frente; Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

5. DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO:

5.1. A apuração dos resultados do desfile será feita no dia **10 de fevereiro de 2016, Quarta-Feira de Cinzas**, às 16h na Casa da Cultura de Sobral, à Avenida Dom José, 881, Centro.

5.2. A premiação para as cinco escolas vencedoras se dará através de troféus.

5.3. A entrega dos prêmios será feita em data posterior e em local a serem definidos pelo Instituto ECOA.

6. DAS PENALIDADES:

6.1 - As Escolas cujas Prestações de Contas não forem aprovadas em definitivo pelo Instituto ECOA, ficarão impedidas, assim como seus representantes legais, de participarem de qualquer Edital deste Instituto.

6.2 - Agremiações que ofenderem, através de palavras ou atos, as instituições: Comissão Organizadora, Jurados, outras Agremiações e/ou servidores do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e do Turismo, denegrindo a imagem pessoal ou com agressões físicas, devidamente comprovadas por testemunhas, gravações de áudio ou vídeo, sofrerão punições na contagem dos pontos ficando a critério da Comissão Julgadora.

6.3 - Os incidentes mencionados no item 6.2 acima serão objeto de processo administrativo, cuja punição poderá impedir a participação no Edital e desfile no ano seguinte a juízo da Comissão Organizadora.

6.4 - Os Dirigentes da Escola que porventura descumprirem as obrigações e ensaios ao público, contidas no item 2.2 que trata do número de participantes e carros alegóricos no desfile, estão sujeitos a devolver a quantia recebida como incentivo e ficarão impedidos de participarem como dirigentes de agremiações em carnavais futuros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O DESFILE DE 2017

7.1 - Ficam instituídos, através de fórum interno realizado pela Liga das Escolas de Samba para o Carnaval de 2017, o grupo A e o grupo B no desfile do Carnaval de Sobral.

Parágrafo Primeiro – Participarão do grupo A no desfile das Escolas de Samba do Carnaval de 2017 as quatro primeiras colocadas no desfile do Carnaval de 2016.

Parágrafo Segundo – Formarão o grupo B, as quatro últimas colocadas no desfile do Carnaval de 2016.

Parágrafo Terceiro – A escola que por qualquer motivo não desfilar no Carnaval de 2017 estará automaticamente rebaixada para o grupo B do desfile das Escolas de Samba da cidade de Sobral em 2018.

7.2 - Fica estabelecido, através de fórum interno realizado pela Liga das Escolas de Samba para o Carnaval de 2017, que as Escolas participantes do grupo B receberão 5% (cinco por cento) a menos do incentivo à

montagem, equiparado ao grupo A.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.1. Tendo em vista que o desfile das Escolas de Samba pode acontecer em tempo inferior aos 50 minutos, ficará a critério da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e de cada Escola de Samba, em comum acordo, adiantarem o início do desfile das Agremiações subsequentes.

8.2. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos com a Comissão Organizadora do Instituto ECOA.

Sobral, 21 de janeiro de 2016.

Roberto Galvão Lima
Diretor-Presidente do Instituto ECOA

Instituto ECOA

Desfile das Escolas de Samba – Carnaval 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Grupo:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Ano de Fundação: _____ Telefone: _____

Ensaios – Marque um “X” nos dias de ensaio:

() segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira sábado () domingo ()

Horário: _____

Local: _____ N° _____ Bairro: _____

Total de integrantes: _____

FOTO 3X4
DO RESPONSÁVEL
PELO GRUPO

2. Dados do Responsável:

Nome: _____

Apelido: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G: _____ CPF: _____

Obs.: Apresentar cópias da documentação

Declaro estar de acordo com este Regulamento.

Sobral, ____ de janeiro de 2016.

(assinatura legível)